



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 08/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando a decisão judicial no processo nº 0000812-22.2017.8.17.2710 e o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **ADEILTON OLINTO DE LIMA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA JOSÉ LIRA**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 1 – GRADUAÇÃO – NIVEL II – 150H/A, matrícula 6191**, falecida em 01 de setembro de 2013, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 9947, do Livro C-61, às folhas 97 do Serviço Registral de Igarassu.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. ADEILTON OLINTO DE LIMA**, esposo da ex-servidora **MARIA JOSÉ LIRA, PROFESSORA PEB 1 – GRADUAÇÃO – NIVEL II – 150H/A, matrícula 6191**, com fundamento no Art. 8º, I, Art. 50, II e Art. 51, II da Lei Complementar Municipal nº 023/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, em 05/10/2016.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência